

Ata n.º 2

Aos **onze dias do mês de maio** de dois mil e vinte e seis, pelas **dez horas e trinta minutos** reuniu no Agrupamento de Escolas **Gabriel Pereira**, sito na **Rua Dr. Domingos Rosado, Évora**, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de **dois** postos de trabalho do mapa de pessoal **técnico superior**, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas **Gabriel Pereira**, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas **Gabriel Pereira, Fernando Farinha Martins**, de **22/04/2026**, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente – **Maria da Conceição Cagarrinho Canento Duarte, subdiretora**

1.º Vogal efetivo – **Maria da Glória Garcia Cordeiro, adjunta do diretor** que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – **Duarte Manuel Sardinha Martins, adjunto do diretor.**

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

1. Aceitação da proposta de prova a elaborar por empresa especializada

Após leitura e reflexão sobre o teor do mail recebido em onze de maio oriundo da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), decidiu o júri acima discriminado aceitar e assumir como sua a proposta de prova de conhecimentos, a ser elaborada por empresa especializada e contratada para o efeito pela AGSE.

Da presente decisão será dado conhecimento à referida empresa logo que a identidade da mesma nos seja fornecida pela AGSE.

Dado que nem a AGSE, I. P., nem os Diretores podem conhecer o teor das provas de conhecimentos correspondentes aos perfis identificados, a empresa enviará a proposta de prova diretamente ao júri;

As provas serão disponibilizadas numa plataforma, tendo o júri que garantir a vigilância durante a respetiva realização;

A empresa fará a correção das provas e disponibilizará a prova realizada e a respetiva correção aos membros do júri;

A empresa está sujeita ao cumprimento do dever de confidencialidade e a AGSE, I. P., bem como os Diretores não terão acesso a qualquer informação sobre as provas.


No que concerne à **avaliação psicológica**, ela é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) (cf. n.º 2 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro);

Deste modo, a AGSE, I. P., diligenciou pela celebração de um protocolo com a DGAEP visando a realização de todas as avaliações psicológicas – serão realizadas, por cada uma vaga, avaliações psicológicas aos dois primeiros classificados na prova de conhecimentos, de modo a garantir que, se o primeiro classificado obtiver menção de Não Apto ou não aceitar o lugar há um outro candidato em condições de o assumir;

A avaliação psicológica será realizada sobre uma plataforma em uso, para o efeito, pela DGAEP, sendo os custos dos testes individuais suportados por cada um dos AE/EñA;

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O(A) Presidente do Júri,



O(a)s Vogais Efetivos(os),

